

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2012.
(Do Senhor Arolde de Oliveira)

Requeiro informações do Ministro de Minas e Energia sobre projetos e empreendimentos de cooperação em geologia, mineração e em indústrias de transformação mineral desenvolvidos no Brasil em parceria com a República Islâmica do Irã.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, informações do Ministro de Minas e Energia sobre a existência de projetos e empreendimentos de cooperação em geologia, mineração e de indústrias de transformação mineral desenvolvidos no Brasil em parceria com a República Islâmica do Irã.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Segundo dados oficiais, devidamente publicados no site do Ministério das Relações Exteriores, na data de 16 de maio de 2010 foi celebrado Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repúlicas Islâmica do Irã para Cooperação em Geologia, Mineração e Indústrias de Transformação Mineral. O documento foi assinado em Teerã, em dois originais em português, farsi e inglês, todos igualmente autênticos.

Conforme cópia em anexo coube ao então Ministro de Minas e Energia, **Márcio Pereira Zimmermann**, assinar o referido Memorando de Entendimento como representante do Governo brasileiro. O documento entrou em vigor na data de 16 de maio de 2010 com prazo de duração de 05 (cinco) anos, podendo ser emendando a qualquer momento por consentimento mútuo das Partes e podendo também ser prorrogado.

O Memorando de Entendimento estabelece como objetivos a promoção e a realização de programas conjuntos de exploração, extração e reservas de desenvolvimento de projetos minerais. Estabelece também que para alcançar os objetivos propostos será possível a promoção de ações conjuntas em estudos ambientais, o intercâmbio de cientistas, peritos e informações técnicas e até mesmo promoção de consórcio entre o Irã, o Brasil e terceiros países interessados na extração e processamento mineral por indústrias estabelecidas no Irã, no Brasil ou em qualquer outro país.

O Artigo II do Memorando prevê que as partes **estariam designando seus respectivos grupos de trabalho no período de 03 (três) meses** e que ainda seria estabelecido um mecanismo formal, regular e produtivo, denominado Mecanismo de Consulta, com a finalidade de intercambiar pontos de vista e informações.

Com o objetivo de conhecer os projetos que já estão sendo desenvolvidos a partir da assinatura do Memorando de Entendimento, bem como os estudos e pesquisas já concluídas ou em curso, requeiro que o Excelentíssimo Senhor Ministro responda os seguintes questionamentos:

- *Quando foi designado o grupo de trabalho e quais os profissionais indicados para compô-lo, esclarecendo os critérios usados para as indicações;*
- *Existe a formação, ou o estudo de formação, de consórcio(s) entre o Irã, O Brasil e terceiros países interessados na extração e processamento mineral por indústrias estabelecidas no Irã, no Brasil ou em qualquer outro país? Em caso positivo informar data da constituição do(s) consórcio(s), as metas e os objetivos estabelecidos, bem como indicar os países que fazem parte e ainda os nomes das respectivas indústrias, oferecendo o endereço das sedes das mesmas e no caso de indústrias brasileiras, informar o CNPJ;*
- *Foram desenvolvidos estudos ou pesquisas ambientais em parceria Brasil, Irã ou países pertencentes a possíveis consórcios? Quantos? Em quais áreas foram aplicadas as pesquisas e ou estudos ambientais? Informar os responsáveis pelos estudos e se possível enviar cópias dos mesmos;*
- *Que tipo de intercâmbio de cientistas, peritos e informações técnicas já foram realizados? Já aconteceram reuniões, seminários, cursos, exposições ou conferências com este fim? Onde ocorreram, quais os profissionais brasileiros que participaram?*
- *Já foi estabelecido o Mecanismo de Consulta conforme previsto no Artigo V do Memorando de Entendimento?*
- *Qual o Ponto Focal designado pelo Brasil conforme estabelecido no Artigo VI. Se possível informar o Ponto Focal designado pela República Islâmica do Irã?*
- *Qual o valor, até a presente data, das despesas relacionadas às atividades no âmbito do referido Memorando de Entendimento, incluindo possíveis viagens nacionais e internacionais, pagamento de diárias, consultorias , entre outras.*

Sala das Sessões, de 2012 .

**Deputado Arolde de Oliveira
(PSD/RJ)**